

São Paulo, 27 de março de 2020

Ofício nº 16/2020

À
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSS - SÃO PAULO
Nesta

ATT. SR. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

Prezados Senhores:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SEGURO SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSSP, através de seu Presidente, Sr. Pedro Luís Totti, vem por intermédio do presente, solicitar a aplicação imediata do artigo 5º da PORTARIA Nº 412/PRES/INSS/ DE 20 DE MARÇO 2020 que reza:

“A Administração Central, as Superintendências-Regionais e as Gerências Executivas poderão deliberar sobre a suspensão de suas atividades presenciais, nas localidades onde houver restrição da livre circulação de pessoas.

Parágrafo único: Nestas situações, os serviços deverão ser executados por regime de teletrabalho enquanto perdurar o estado de emergência, de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

No aguardo de providências e pronunciamento urgente, subscreve.

Atenciosamente



PEDRO LUIS TOTTI
Presidente